



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS**



DLA Nº. 45-2020

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL
IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS
(ASFÁLTICA, BLOKRET, RÍGIDA, ETC.)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE (REQUERENTE)

- 1.1. NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO**
- 1.2. CPF/CNPJ: **01.395.458/0001-50**
- 1.3. ENDEREÇO: **PRAÇA FLORIANO RODRIGUES DE MORAES, S/N, CENTRO ITAGUATINS - TO**
- 1.4. CEP: **77.920-000**
- 1.4. TELEFONE: **(63) 3477-1555**
- 1.5. EMAIL: **prefitaguatins@gmail.com**
- 1.6. MUNICÍPIO: **ITAGUATINS**

2. DADOS GERAIS

- 2.1. NATUREZA DA OBRA: **IMPLANTAÇÃO**
- 2.2. RELAÇÃO DOS NOMES DAS VIAS URBANAS: **RUA CAETANO COSTA E RUA TRAVESSA SANTO ANTONIO**
- 2.3. MUNICÍPIO(S): **ITAGUATINS**
- 2.4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE: 5°45'9,3500"

LONGITUDE: 47°29'0,3400"

- 2.5. TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: **BLOKRET**
- 2.6. EXTENSÃO DAS VIAS: **472,07 (m)**

3. TERMOS DA ATIVIDADE

3.1. CONDICIONANTES:

- Esta dispensa não se aplica a pavimentação para implantação de loteamentos, pois neste caso está inclusa no processo de licenciamento ambiental do loteamento, que deve ser objeto de requerimento específico.
- Executar drenagem pluvial superficial. No caso de necessidade de drenagem subterrânea esta deverá ser objeto de processo de licenciamento ambiental específico;
- Obras de arte associadas devem ser objeto de licenciamento ambiental específico;
- Não é permitida a execução do projeto em áreas de preservação ecológica, em áreas com vegetação nativa, em áreas de preservação permanente – APP, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;
- Dar destinação adequada aos resíduos sólidos conforme Lei Nacional nº 12.305/2010;
- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental, nos regulamentos e nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e a terceiros.

3.2. FINALIDADES:

- Dispensar de licenciamento ambiental a Implantação e revitalização de pavimentação em vias urbanas (asfáltica, blokret, rígida, etc.)

3.3. OBSERVAÇÕES:

- O Naturatins declara que a presente atividade é dispensada de licenciamento ambiental estadual conforme Instrução Normativa 01/2017
- No caso de fiscalização por ventura do desenvolvimento da atividade, será avaliada se a mesma se enquadra nas condicionantes definidas na presente declaração, ficando o requerente sujeito as sanções legais em caso divergência das informações declaradas e as identificadas em campo.
- O Naturatins reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS



ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

- A presente Dispensa de Licença está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Esta Dispensa de Licença não produz efeitos jurídicos de cessão e/ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habitação, de uso, de penhor, de hipoteca, de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direito inerentes à propriedade móvel e imóvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da Legislação Ambiental e de competência do Naturatins dentro de seu poder de polícia preventivo e repressivo.

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

4.1. NOME / RAZÃO SOCIAL: **ROBSON PEREIRA DA SILVA**

4.2. CPF/CNPJ: **002.471.001-61**

4.3. TELEFONE:

4.4. EMAIL: **engcivil.robsonsilva@gmail.com**

4.5. MUNICÍPIO: **PALMAS-TO**

PALMAS-TO, 06 DE JANEIRO DE 2020.